



Extrato n° 134/11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 187/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL LTDA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E EXTRAÇÃO DE SAIBRO E ARGILA NO BAIRRO DA MARANDUBA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL LTDA**, representada pelo Sr. Manuel Carro Asensio, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 14/08/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/7.255/03**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, vencendo-se em 14/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.


E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

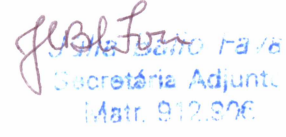
Ubatuba, 12 AGO 2011


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL LTDA
Manuel Carro Asensio

TESTEMUNHAS:

1ª 
José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4

2ª 
Secretária Adjunta
Matr. 912.826

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br